

DECRETO Nº 002/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pelo art. 8º da Lei Orça mentária Municipal n.º 709, de 29 de outubro de 2018, combinado com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64,

## DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município de Chã Grande, exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 530.306,00 (quinhentos e trinta mil, trezentos e seis reais), destinados ao reforço das obtações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, discriminados no Anexo I.
- Art.  $2^{\circ}$  Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo  $1^{\circ}$ , serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, consoante disposições do  $\S 1^{\circ}$  do ar 43 da Lei Federal n° 4.320/64, discriminados no Anexc I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2019.

Diogo Alexandre Gornes Neto